



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 500202525866729

Nome original: Decisão - 1052401-40.2024.8.26.0576.pdf

Data: 31/07/2025 09:30:30

Remetente:

Ana Luiza Dantas Martins

SCG - SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL

Tribunal Superior do Trabalho

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: OFÍCIO CIRCULAR CSJT.CGJT n.º 64 2025 falência de empresa e anexos.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de São José do Rio Preto

FORO ESPECIALIZADO DAS 2ª, 5ª E 8ª RAJS

VARA REG COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS

RELACIONADOS À ARBITRAGEM

Rua Abdo Muanis, Nº 991, Sala 803 e 805, Nova Redentora - CEP

15090-140, Fone: (17) 2137-3788, São José do Rio Preto-SP - E-mail:

2.5e8rajvemp@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: 1052401-40.2024.8.26.0576
Classe - Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência
Requerente: Jc & Lameo Esquadrias de Alumínio Ltda
Requerido: Jc & Lameo Esquadrias de Alumínio Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). PAULO ROBERTO ZAIDAN MALUF

Vistos.

1. Considerando a apresentação do Instrumento Particular de Alteração Contratual que indica a retirada do sócio José Carlos da Silva, e a transferência de suas cotas para o sócio remanescente Gustavo Henrique Cecilliar Lameo, alterando-se também a razão social da empresa requerente para **LAMEO ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO LTDA**, determino a retificação do polo ativo e do polo passivo (nos termos do Comunicado CG nº 07/2022).

2. Diante do exposto, recebo a petição de fls.292/298 como embargos de declaração e **ACOLHO-OS** para o fim de retificar erro material em todo o teor da sentença de fls.148/168, onde consta JC & Lameo Esquadrias de Alumínio Ltda, lê-se: **LAMEO ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO LTDA**.

3. Expeçam-se novamente os ofícios já determinado em sentença, bem como, realizem-se as pesquisas.

4. Intimem-se.

São José do Rio Preto, 24 de julho de 2025.

PAULO ROBERTO ZAIDAN MALUF
Juiz de Direito – assinatura digital

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI
11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**